



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 019 ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL FRACIONADA



POP GE 019 - PÁG.: 1/7 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 04/2024

## 1. OBJETIVO:

Administrar 50 a 350ml de dieta em intervalos regulares, de 3 em 3 horas, com controle da velocidade de gotejamento manual, gravitacional ou bomba infusora por meio de sonda nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia.

## 2. ABRANGÊNCIA:

Enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas e funcionários do Núcleo de Nutrição e Dietética.

## 3. MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:

**3.1. Equipamentos de segurança Individual (EPIs):** máscara cirúrgica, óculos de segurança e luvas de procedimento.

**3.2. Materiais específicos para o procedimento:** 01 frasco com dieta enteral, 01 equipo de dieta enteral (gravitacional), 01 seringa de 20 ml, algodão, 01 almotolia com álcool 70INPM, 01 recipiente com água filtrada, bandeja, caneta, etiqueta adesiva própria para dieta enteral e estetoscópio.

## 4. PROCEDIMENTOS:

4.1. Realizar higienização das mãos com água e sabão (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo 15 segundos);

4.2. Checar item na prescrição médica;

4.3. Conferir se o rótulo está de acordo com a prescrição médica;

4.4. Checar a integridade da embalagem e se há partículas estranhas. No caso de embalagem não íntegra e ou se houver partículas na dieta, esta não deve ser administrada e o Núcleo de Nutrição e dietética deve ser avisado;

4.5. Preencher o rótulo, contendo: o volume de infusão, horário de início, nome do profissional e número do conselho de classe (COREN);

4.6. Verificar a temperatura da dieta, para administrar em temperatura ambiente;

4.7. Adaptar o frasco de dieta ao equipo, preenchendo-o;

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT  
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2024



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 019 ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL FRACIONADA



POP GE 019 - PÁG.: 2/7 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 04/2024

- 4.8. Identificar o equipo com data;
- 4.9. Reunir os materiais na bandeja (previamente lavada com água e sabão e desinfetada com álcool 70INPM);
- 4.10. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo 15 segundos);
- 4.11. Dirigir-se ao leito do paciente com os materiais e dieta na bandeja já conferidos;
- 4.12. Perguntar para o paciente/acompanhante: “Qual seu nome completo?”; “Qual é sua data de nascimento?”; “Sabe seu registro do hospital?”;
- 4.13. Conferir os dados da pulseira com os dados relatados;
- 4.14. Conferir o registro hospitalar constante na pulseira com o registro hospitalar do paciente no Sistema de Informação Hospitalar;
- 4.15. Explicar o procedimento e finalidade ao paciente/ acompanhante;
- 4.16. Pendurar o frasco de dieta no suporte de soro;
- 4.17. Realizar a higienização das mãos com água e sabão (mínimo 30 segundos) ou álcool gel (mínimo 15 segundos);
- 4.18. Colocar a máscara, os óculos de segurança e calçar as luvas de procedimento;
- 4.19. Colocar o paciente em posição de fowler, com cabeceira elevada no mínimo em 30º-45º;
- 4.20. Realizar o teste de ausculta para verificar posicionamento da sonda ou obstrução. Sondas de gastrostomia e jejunostomia não precisam ser testadas;
- 4.21. Proceder a desinfecção da extremidade da sonda com movimentos circulares com o algodão embebido em álcool 70 INPM;
- 4.22. Lavar a sonda com 40 ml de água filtrada, **se paciente não estiver com restrição hídrica.**
- 4.23. Conectar o equipo à sonda;
- 4.24. Controlar o gotejamento de acordo com o tempo de infusão prescrito;
- 4.25. Lavar a sonda com 40ml de água filtrada após o término da dieta, **se paciente não estiver com restrição hídrica**, a fim de não deixar resíduos na sonda, evitando obstrução.

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT  
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2024



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 019 ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL FRACIONADA



POP GE 019 - PÁG.: 3/7 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 04/2024

- 4.26. Colocar o material utilizado na bandeja;
- 4.27. Manter o paciente confortável e a unidade em ordem;
- 4.28. Retirar as luvas de procedimento e desprezá-las em local apropriado;
- 4.29. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.30. Dirigir-se ao expurgo;
- 4.31. Calçar luvas de procedimento;
- 4.32. Desprezar os materiais nos locais apropriados;
- 4.33. Realizar a desinfecção da bandeja com álcool 70INPM. Em caso de sujidade visível, limpar com água e sabão e, após a secagem, realizar a desinfecção com álcool 70 INPM;
- 4.34. Retirar as luvas de procedimento;
- 4.35. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.36. Retirar a máscara cirúrgica e os óculos de segurança. Seguir com a higienização dos óculos, conforme a orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);
- 4.37. Realizar higienização das mãos com água e sabão antisséptico (mínimo de 30 segundos) ou álcool gel (mínimo de 15 segundos);
- 4.38. Checar prescrição médica;
- 4.39. Realizar as anotações de enfermagem no Sistema de Informação Hospitalar (SIH).

## 5. CONTINGÊNCIAS:

Caso o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) esteja indisponível, realizar manualmente o pedido para aquisição da nutrição enteral, checar na prescrição e, posteriormente, transcrever para o sistema Informatizado.



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 019 ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL FRACIONADA



POP GE 019 - PÁG.: 4/7 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 04/2024

## 6. OBSERVAÇÕES:

- Em caso de diarreia (a partir de 3 episódios), entrar em contato com a nutricionista da unidade ou Serviço de Terapia Nutricional e avisar o médico.
- Em caso de módulos (proteína, glutamina, fibra, água livre e outros), administrar em equipo gravitacional em Y com a dieta enteral.
- Se a dieta estiver em desacordo com o prescrito, entrar em contato com a nutricionista do Núcleo de Nutrição e Dietética, pelo ramal 6134, até as 18:00h, de segunda a sexta-feira e até as 13h, nos finais de semana e feriados.
- A hidratação do paciente deverá ser de acordo com a prescrição médica.
- Observar reações do paciente e, em caso de intolerância, anotar, avisar médico/nutricionista e aguardar conduta.
- Interromper a dieta na presença de vômitos e regurgitação.
- Quando houver necessidade de desconexão equipo-sonda, deve-se proteger a extremidade do equipo com a tampa adequada.
- O frasco de nutrição enteral fracionada tem a validade de 4 horas, a partir do horário de preparo presente no rótulo impresso fixado ao mesmo. Se acondicionado em refrigerador, o mesmo é válido por 12 horas e após sair do refrigerador, 4 horas.
- O SESMT orienta que os óculos de segurança devem ser lavados com água e sabão neutro, secos com papel macio e/ou pano multiuso (sem friccionar o papel, para não danificar as lentes) e, apenas nos casos de procedimentos de assistência com pacientes de isolamento e/ou se ocorrer projeção de secreções e líquidos biológicos, após a secagem, deve-se utilizar álcool 70INPM e, neste caso, deve-se utilizar luvas de procedimento no processo de lavagem e desinfecção dos óculos.

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT  
Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho

Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade - Gestão 2024



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 019 ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL FRACIONADA



POP GE 019 - PÁG.: 5/7 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 04/2024

## 7. AUTORES E REVISORES:

7.1. Autores: Julio Cesar Bonsegno de Oliveira, Amanda dos Santos Cecílio, Cintia Eburneo Vivan, Daniele Aparecida Gouveia, Estefania Aparecida Thomé Franco, Marcia Regina Nali Ribeiro, Maria Justina D.B. Felipe e Maria Zoé Turchiari de Melo

7.2. Revisores: Monique Antônia Coelho, Amanda dos Santos Cecílio, Ana Carolina Sanches Antônio, Thaís Amanda Leccioli, Juliana S. Oliveira, Fernanda Cristina Basques, Williany Dark Silva Serafim Cortez, Luiz Alberto de Souza Morais, Vanessa Aparecida Martins.



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

POP GE 019 ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL FRACIONADA



POP GE 019 - PÁG.: 6/7 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 04/2024

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASPEN (Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition). Diretriz BRASPEN de Enfermagem em Terapia Nutricional Oral, Enteral e Parenteral. BRASPEN Journal, v. 36, Supl. 3, p.
- BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria nº 285, de 11 de novembro de 2005. Aprova o texto da NR nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 nov. 2005.
- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo Guia de boas práticas de enfermagem em terapia nutricional enteral/Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. São Paulo: Coren-SP, 2023.
- PIOVACARI, S. M. F.; TOLEDO, D. O.; FIGUEIREDO, E. J. A. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

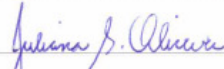

POP GE 019 ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL FRACIONADA



POP GE 019 - PÁG.: 7/7 EMISSÃO: 13/06/2011 REVISÃO Nº 06 : 04/2024

## 9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n CEP 18618-687 - Botucatu - São Paulo - Brasil Tel. (14) 3811-6218 / (14) 3811-6215 - E-mail qualidade.hcfmb@unesp.br	
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA E APROVAÇÃO DE DOCUMENTO</b>		

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO</b>		
1.1. Título: POP GE 019 – ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL FRACIONADA		
1.2. Área Responsável: GERÊNCIA DE ENFERMAGEM		
1.3. Data da Elaboração: 13/06/2011 Total de páginas: 7. Data da Revisão: Abril2024– Número da Revisão: 06		
1.4. Autorização de Divulgação Eletrônica do Documento e Consentimento de Exposição de dados (nome completo e número de registro profissional) durante a vigência do documento: Eu, como autor e/ou revisor do documento citado, aprovo e autorizo a divulgação eletrônica do mesmo:		
NOME	SETOR	ASSINATURA
Juliana S. Oliveira	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Monique Antonia Coelho	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Amanda dos Santos Cecilio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Ana Carolina Sanches Antonio	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Fernanda Cristina Basques	Enfermaria de Urologia	
Williany Dark Silva Serafim Cortez	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Thais Amanda Lecciolli	Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem	
Luiz Alberto de Souza Morais.	Núcleo de Gestão da Qualidade	
Vanessa Aparecida Martins	Comissão de Nutrição Parenteral e Enteral	
<b>2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, APROVAÇÃO DE DOCUMENTO E CONSENTIMENTO DE EXPOSIÇÃO DO NOME COMPLETO (DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DOCUMENTO):</b>		
Declaro que estou ciente e aprovo o conteúdo do documento: POP GE 019 – ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL FRACIONADA. Também autorizo a exposição do meu nome completo.		
Data: 25/4/2024	Assinatura:  Aprovação da Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho	
Data: 08/05/2024	Assinatura:  Aprovação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho: Camila Polo Camargo da Silva	
Data: 14/05/2024	Assinatura:  Gerente de Enfermagem do HCFMB: Darlene Bravim Cerqueira	

Aprovação - Gerência de Enfermagem: Darlene Bravim Cerqueira | Aprovação CCIRAS e SESMT  
 Presidente da Comissão de Padronização da Assistência de Enfermagem: Monique Antonia Coelho